DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 15 de maio de 2024 **Ano V | Edição nº 893** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Licenciamentos 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.049, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica, aplicação de sanções;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo designou a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas por meio da Portaria n.º 005/2023;

CONSIDERANDO a necessidade apurar as supostas infrações administrativas, cometidas por Pessoa Jurídica no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 256/PMM/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 127/PMM/2022; e,

Considerando a solicitação de substituição de membro da comissão, designado pela Portaria n.º 005/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do §1º, artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, que será composta pelos seguintes membros:

Camila Correia Magalhães, matrícula n.º 80.966;

Ronaldo Alves Moreira, matrícula n.º 81.579;

Maycon de Jesus Miguez, matrícula n.º 82.187.

Art. 2º As competências da Comissão são as previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 9.655, de 28 de dezembro de 2023, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.050, DE 14 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 371.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **Lorena da Costa Aranha**, matrícula n.º 81.650, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 2 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.051, DE 14 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de carga horária formalizada pela servidora, em 15/04/24, por meio do requerimento R – 258.

CONSIDERANDO a concessão de redução de carga horária anterior, por meio da Portaria n.º 9.501, de 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a redução de carga horária da servidora **Edna Cristina Teixeira de Melo Araújo,** matrícula n.º 70.764-3, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 16/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2024

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.053, DE 15 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 365, protocolizado em 3 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Kelly Gonçalves de Sousa Carneiro**, matrícula n.º 80.172-9, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 dias, a partir do dia 24/04/2024.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2º, da Lei Municipal n.º 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 15 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

Portaria nº 05/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, usando das suas competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.735/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor **MARLON MARQUES SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 81.688, pela servidora **CAMILA CORREIA MAGALHÃES**, matrícula 80966 e a servidora **PAOLA GERALDO SANTOS FIGUEIRA** matrícula 81620 pelo servidor **MAYCON DE JESUS MIGUEZ** matrícula nº 082187 na composição da comissão de processo administrativo de responsabilização de pessoa Jurídica, designada pela portaria nº 05/2023 de 26/12/2023 do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo, e nomeada pela portaria nº 9.655/2023 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 07 de maio de 2024.

Fernando Cesar Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Município de Matozinhos-MG

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 13 de maio de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 e Decreto Municipal n° 3.845 de 13 de março de 2024, ao Empreendimento 50.862.407 Mariana Paula Maciel Xavier, sob CNPJ: 50.862.407/0001-04, para exercer a atividade de Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/12/0086. Validade da Licença Ambiental: 04 (anos) anos, com vencimento em 13/05/2028.

Matozinhos, 13 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 10 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017: Município de Matozinhos, CNPJ: 18.771.238/0001-86, atividade sob o código: F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos – Capacidade de recebimento 100 m³/dia – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0046 – Classe 2.

Matozinhos, 05 de abril de 2023
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 09 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e demais atividades pela Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014 e Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **LJ GUELFI COMERCIO DE SUCATAS E ALUMINIO LTDA., CNPJ: 45.019.178/0001-12**, atividades sob os códigos: F-05-02-9 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água - Parâmetro: 4 t/dia, F-05-07-2 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados - Parâmetro: 4 t/dia, F-05-17-0 Processamento ou reciclagem de sucata Parâmetro: 4 t/dia e “Outros usos relacionados à atividade comercial e prestação de serviços não especificado” sob os CNAEs 46.87-7-03, 46.87-7-02, 49.30-2-01 e 49.30-2-02 - **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0044 – Classe 2.**

Matozinhos, 13 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 09 de maio de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG, CNPJ: 89.468.565/0031-27** – ATIVIDADE: “Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada” (sob o CNAE 64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/05/0045.**

Matozinhos, 13 de maio de 2024.
Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8511 - 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREFEITURA DE MATOZINHOS/MG

AVISO DE DISPENSA nº 11/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Matozinhos/MG, em conformidade com o disposto art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.639, de 06 de outubro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de Aquisição do conjunto de reagente para cloro e turbidez, solução padrão para cloro e solução padrão para turbidez para análise mensal da qualidade da água potável distribuída pela rede de saneamento, conforme especificações descritas no termo de referência, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2024 às 17:00h (horário de Brasília).

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, sito a Praça Bom Jesus, 99 - Centro, Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo *e-mail*: comprasmatozinhos@gmail.com até a data limite para apresentação da Proposta. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no *site* do Município https://www.matozinhos.mg.gov.br/licitacao/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no https://pncp.gov.br/app/editais/18771238000186/2024/19.Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Praça Bom Jesus, 105, Centro - Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário das 09h:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Matozinhos, 15 de maio de 2024.

ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA:05412186629

Assinado de forma digital por ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA:05412186629

Andressa Aparecida de Oliveira
Portaria n° 9.975 de 12 de abril 2024
Ordenadora de despesas
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 08/PMM/2024

Processo Licitatório 010/PMM/2024, Pregão Eletrônico 08/PMM/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, pelo prazo de 12 meses, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), torna público julgamento de impugnação, para no mérito dar-lhe parcial provimento, com a retificação no edital do item 7.6 do edital, e itens 2.5.3.1 e 2.6.1 do anexo I -Termo de Referência. A reabertura do certame será no dia 27/05/2024 às 09:30h. A resposta à impugnação e errata encontram-se disponíveis no site www.matozinhos.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8513.

.....